



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI 2.970, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 209.630,88 (Duzentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.630,88 (Duzentos e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 209.630,88

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0013	Educação Básica		
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB		
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60%	R\$ 209.630,88	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 no recurso FUNDEB – fonte 0015, no valor de R\$ 209.630,88 (Duzentos e nove mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de março de 2018.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito